



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

REPÚBLICA

DECRETO N° 12.949, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 12.752, de 21 de janeiro de 2.021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Especial de Manutenção dos Serviços de Bombeiros, instituído pela Lei Municipal nº 4.700, 01 de julho de 2015.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.700, de 01 de julho de 2015,

DECRETA: Art. 1º. Fica alterada a alínea “b” do inciso II do Art. 1º do Decreto nº 12.752, de 21 de janeiro de 2021, para que conste a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

II - (...)

b) Leandro Lico Neves de Barros, RG nº 35.204.232, 1º Tenente PM – Posto de Bombeiros de Osasco.”

Art. 2º. O mandato do atual integrante do Conselho Gestor do FEBOM será de 2 (dois) anos, contados da publicação deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de junho de 2021.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 12.951, DE 15 DE JUNHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.794.355,80 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01110	4.749.355,80
TOTAL	4.749.355,80

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	4.749.355,80
TOTAL	4.749.355,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de junho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde